



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

### LEI MUNICIPAL N.º 2231 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprovou através do Autógrafo nº 05/2026, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Obras, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
15.451.0023.1.096	Pavimentação Asfáltica Parcial da Rua F - Nova Analândia	Fonte de Recurso	R\$
449051	Obras e instalações	5100	499.500,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação em receitas não previstas a serem realizadas no exercício de 2026, através de repasses do Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal.

**Artigo 3º** - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:


I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);

II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,

III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 20 de fevereiro de 2026.

  
**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**